



Selo ARTE em Santa Catarina: conceitos e procedimentos

Serviço de Inspeção Estadual
Departamento Regional de Blumenau
CIDASC

Fevereiro de 2021





O que é o Selo ARTE?

- Autoriza o comércio de produtos artesanais de origem animal, devidamente identificados com o Selo ARTE, inspecionados, em todo o território nacional.
- Criado em 2018 (Lei n° 13.680 de 14/06/2018)
- Regulamentado em 2019 (Decreto 9.918 de 18 /07/2019)
- Procedimentos em SC em 2020 (Portaria SAR 20 de 28/07/2020)





O que é um produto artesanal?

- É um produto cujo processamento deve ser feito prioritariamente a partir de receita tradicional;
- Seu processo produtivo deve adotar Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas Agropecuárias (BPA);
- A matéria-prima deve ser oriunda da própria propriedade e/ou que tenha origem claramente conhecida;





O que é um produto artesanal?

- O processo tecnológico de produção não deve utilizar aditivos e conservantes, sendo aceito o uso para casos estritamente necessários;
- Os manipuladores devem ter o domínio do processo produtivo, com uso mínimo de equipamentos/maquinários;
- É o produto reconhecido pelo Estado de Santa Catarina como sendo artesanal.





Como classificar um produto como artesanal?

- Alguns produtos, já possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) e são reconhecidos como artesanais em Santa Catarina. Exemplos: Queijo Artesanal Serrano e o Queijo Kochkäse.
- Outros produtos que não possuem ou possuem RTIQ **PODERÃO** ser reconhecidos como artesanais, **DESDE QUE** atendam aos critérios de produção artesanal e demonstrem (de forma auditável) que possuem tais características.



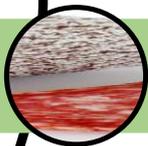
Quais tipos de produtos podem receber o selo?



Produtos lácteos



Mel



Produtos cárneos (Embutidos)



Pescados

Ovos em natureza, a princípio, não receberão o selo. Casos específicos, onde houver algum tipo de característica e processamento artesanal, serão analisados/estudados pela Cidasc e/ou grupo de trabalho.





Por que o selo ARTE é importante para as agroindústrias?

- Possibilidade de agregação de valor aos produtos;
- Ampliação de mercados (comércio autorizado em todo o Brasil);
- Possibilidade de incremento de renda e geração de empregos;
- É um certificado de que sua produção e produtos estão em conformidade com as boas práticas de fabricação e boas práticas agropecuárias.





Quais as vantagens e como os consumidores reconhecerão o Selo ARTE?

- Os consumidores poderão experimentar e adquirir produtos com características e sabores tradicionais;
- Poderão reconhecer e apoiar pequenas agroindústrias de produção artesanal (Selo ARTE, fixado nas embalagens dos produtos);
- Irão adquirir produtos devidamente inspecionados, fato que garante a segurança e inocuidade dos alimentos produzidos.





Importante

- É um selo somente concedido para produtos oriundos de estabelecimentos que possuem **inspeção sanitária** (selo SIM, SIE ou SIF). Obrigatório!



- O selo é concedido para **produtos de origem animal (não contempla produtos vegetais)**;
- O selo é **concedido aos produtos**, não ao local de produção;
- O selo pode ser concedido para produtos e a empresa (agroindústria), ao mesmo tempo, pode estar aderida a SBI





Como os produtores poderão obter o selo ARTE em Santa Catarina?

A concessão do selo Arte é competência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), conforme Portaria SAR nº 20/2020



Execução: Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP)





Qual a primeira ação que as agroindústria/profissionais que atuam na área devem adotar para pleitear o selo ARTE?

- Ler as normativas que tratam do tema e verificar se o produto (s) possui potencial para obtenção do selo ARTE (link: <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/selo-arte/>)

Quadro I – principais legislações recomendadas

Legislação/	Link
Lei 13.680 de 14 de junho de 2018	http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/06/Lei-13680-de-14-de-Junho-de-2018.pdf
Decreto Federal 9.918/19	http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/06/DECRETO-N%C2%BA-9.918-DE-18-DE-JULHO-DE-2019-DECRETO-N%C2%BA-9.918-SELO-ARTE.pdf
Instrução Normativa 67 de 10 de dezembro de 2019	http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/06/IN-67-DE-10-DE-DEZEMBRO-DE-2019.pdf
Legislação Estadual SC Portaria SAR 20 de 28 de julho de 2020	http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/07/Portaria-SAR-20-2020-Selo-ARTE.pdf



Ao identificar que o produto atende os requisitos para concessão do selo, o que fazer?

Providenciar:

Ao Gestor Estadual do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Eu, _____, CPF _____, proprietário do estabelecimento _____, registrado no Serviço de Inspeção _____ sob número _____, localizado no município de _____, endereço _____, venho requerer concessão do Selo ARTE para o produto _____

Declaro estar ciente:

- Dos procedimentos a serem adotados, conforme a Legislação vigente para produção de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
- De que o produto que almeja obtenção do selo ARTE fabricado no meu estabelecimento cumpre todo os requisitos previstos nas legislações e normativas pertinentes;
- Que a produção e comercialização, com selo ARTE, somente poderão ser realizados após homologação;
- Da obrigatoriedade e execução de todas as prerrogativas previstas no serviço de inspeção onde estou atualmente registrado, incluindo boas práticas agropecuárias e boas práticas de fabricação, bem como demais questões e legislações pertinentes;
- Da obrigatoriedade de regularização junto aos demais órgãos competentes, quando cabível (CRMV-SC, IMA, Prefeitura e demais órgãos pertinentes).

Assinatura do Requerente

_____, _____ de _____ de _____



Ao identificar que o produto atende os requisitos para concessão do selo, o que fazer?

Providenciar:

II - memorial descritivo de fabricação e rotulagem aprovado pelo Serviço de Inspeção Oficial no qual o estabelecimento está registrado, disponível em: <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/pop-sie-002-anexos/>

No caso de agroindústrias com SIM, aceita-se modelo equivalente ao da Cidasc

Dica: é importante constar no memorial e/ou em documentos complementares, as características artesanais (PROCESSO E PRODUTO).

Buscar responder as seguintes perguntas: Por quê o produto é “especial”?





Importante

- Produtos com Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) ou Norma Interna Regulamentadora (NIR): devem ser analisados e aprovados pelo Serviço de Inspeção competente
- Produtos sem RTIQ: Em caso de não existência, seguir os procedimentos previstos no POP SIE 02. Link: <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/pop-sie-002-anexos/> Neste caso, é necessário submeter o produto a aprovação da Cidasc/SAR, conforme normativas federais





Ao identificar que o produto atende os requisitos para concessão do selo, o que fazer?

Providenciar:

III - certificado e/ou declaração de registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Oficial e comprovante de cadastro no órgão oficial (Sigen+/Cidasc e, futuramente, sistema SGSI/MAPA)





Ao identificar que o produto atende os requisitos para concessão do selo, o que providenciar?

Providenciar (Serviço Oficial de Inspeção SIM, SIF ou SIE)



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Página 1/2
23/07/2020 13:54:43

CHECKLIST HOMOLOGAÇÃO

Código: 7796
Tipo de Homologação: Inspeção Checklist Selo Arte
Checklist de Homologação: Checklist Selo ARTE Novo Processo
Processo: Novo Processo
Situação da aplicação: Em Aplicação
Resultado Aplicação:
Responsável aplicação in loco:

Documento:

Unidade Avaliada: Agroindústria
Agroindústria: teste
Localidade: ITACORUBI

Documento: 71094693000177
Município: Florianópolis - SC

Item	Conforme	Não Conforme	N/A	Resp. numérica
Possui registro no serviço de inspeção oficial e memorial descritivo do (s) produtos que almejam obter selo ARTE? Observação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
As matérias-primas de origem animal são oriundas da propriedade onde a unidade de processamento está localizada e/ou possuem origem determinada? Observação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
As técnicas e os utensílios adotados que influenciam ou determinam a qualidade e a natureza do produto final são predominantemente manuais em qualquer fase do processo produtivo? Observação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
O processo produtivo adota boas práticas na fabricação de produtos artesanais com o propósito de garantir a produção de alimentos seguros ao consumidor? Observação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Todos os manipuladores possuem certificado de boas práticas na fabricação? Observação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
As unidades de produção de matéria-prima e as unidades de origem determinada adotam boas práticas agropecuárias (BPA) na produção artesanal? Observação:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Todos os manipuladores possuem certificado de boas práticas agropecuárias?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



Ao identificar que o produto atende os requisitos para concessão do selo, o que providenciar?

Após a aplicação do checklist, emitir parecer no requerimento pelo SVO (SIM, SIE, SIF). A avaliação deve ser criteriosa e não implica em concessão automática.

Para uso do serviço de inspeção oficial

() Favorável: O estabelecimento atende as especificações de boas práticas agropecuárias, de fabricação e demais exigências previstas na legislação pertinente ao selo ARTE e serviço de inspeção.

() Desfavorável: (especificar o motivo) _____

Nome, data, carimbo e assinatura do médico veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Oficial

_____, ____ de _____ de _____

Cabe ao DEINP/Grupo Técnico a decisão final, que deverá estar em harmonia com as normativas estaduais e federais



Em seguida, o que o representante da agroindústria deve fazer?

Encaminhar a documentação: itens I, II, III e IV à Cidasc

Atenção: nesta fase, o interessado poderá anexar documentos complementares, caso julgue necessário, visando comprovar que o produto e o processo de produção são artesanais

Observação: aceita-se o envio da documentação ao Serviço de Inspeção vinculado ao Departamento Regional da Cidasc onde a agroindústria está localizada **por e-mail**. A documentação deverá estar **claramente organizada, identificada e assinada**





O que a Cidasc irá fazer?

*O Departamento Regional da Cidasc deverá receber e encaminhar o pleito ao DEINP (por SGPe), **para análise e medidas cabíveis (DETERMINAÇÃO DE AUDITORIA E/OU HOMOLOGAÇÃO)***

A auditoria poderá ser realizada pelo Departamento Regional ou por outro profissional delegado pelo DEINP





ATENÇÃO

Será aprovado o uso do selo ARTE no produto após análise e parecer do DEINP, uma vez atendido todos os requisitos (homologação)

O uso do selo ARTE somente poderá ocorrer após publicação da grade (lista contendo as informações do produto) pelo MAPA



Para lembrar...

É de responsabilidade dos estabelecimentos fabricantes de produtos alimentícios de origem animal artesanais produzir e oferecer alimentos seguros (aspectos higiênico-sanitários e de qualidade);

É de responsabilidade do Serviço de Inspeção Oficial -SIM, SIE ou SIF a inspeção e a fiscalização dos estabelecimentos;

O tema (selo ARTE) segue em discussão e, eventualmente, novos entendimentos poderão ocorrer em virtude de novas normativas (MAPA, SAR, Cidasc)





Contato!

Esthér Elisa Wachholz

Médica Veterinária do SIE
Responsável Regional do Serviço de Inspeção
Estadual
Matrícula 0003351-0 CRMV/SC 3542
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola
de Santa Catarina - CIDASC
Fone: (47) 3378-8400 Ramal 8490 Rede do
Governo 01588490

Site: www.cidasc.sc.gov.br
www.facebook.com/cidasc.ascom/

Lucia Correia

Médica Veterinária do SIE e Responsável
Estadual pela área de auditoria e qualidade e
pela área de tecnologia da informatização do
DEINP- Florianópolis
Matrícula: 003552-1- CRMV/SC 3217
Companhia Integrada de Desenvolvimento
Agrícola de Santa Catarina - CIDASC
Fone: (48) 3665-7208 Ramal 57208 Rede do
Governo 01857208

Site: www.cidasc.sc.gov.br
www.facebook.com/cidasc.ascom/

[Responsáveis inspeção nos Departamentos Regionais da Cidasc: http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/06/08-IS-04-2020-Respons%C3%A1veis-Inspe%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/06/08-IS-04-2020-Respons%C3%A1veis-Inspe%C3%A7%C3%A3o.pdf)

